

Luiz Antônio de Faria
 Prefeito Municipal

Secretário

Decreto n.º 70

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder à Banda de Música Municipal, para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 5 de dezembro de 1944.

Luiz Antônio de Faria
 Prefeito Municipal

Secretário